PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013 - 2016 unicef

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000756/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARISA LIMA ALVES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 09 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.568 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.703.593-35, **Representante Exclusivo** da BANDA FORRÓ BALADA e BANDA FORRÓ DE FORROZEIRO, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Forró Balada e Forró de Forrozeiro"**, através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no Carnaval/2019 do Município de São Miguel do Tapuio – PI, respectivamente nos dias: 02 a 05/03/2019 - das 22h às 00h e 02 a 05/03/2019 - das 02h às 05h.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, os quais serão pagos, mediante o atesto da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

2.2. O valor será pago após no primeiro dia útil, após a prestação dos serviços, qual seja: dia 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.10.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE,CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Açoes da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2019.

marisa lima alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2013 - 2016
unicef

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 27 de Fevereiro de 2019.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
José Lincoln sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

marisa lima alves
MARISA LIMA ALVES- ME
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000756/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADA: MARISA LIMA ALVES- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 09 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.568 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 063.703.593-35, **Representante Exclusivo** da BANDA FORRÓ BALADA e BANDA FORRÓ DE FORROZEIRO.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda* ***"Forró Balada e Forró de Forrozeiro"****, através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no Carnaval/2019 do Município de São Miguel do Tapuio – PI, respectivamente nos dias: 02 a 05/03/2019 - das 22h às 00h e 02 a 05/03/2019 - das 02h às 05h.*

VALOR: R$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.10.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE,CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Açoes da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2019.

PMSMT
Fls n 134
Ass

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 019/2019
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO	contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria tributária para consultoria em Gestão Ambiental, utilizando metodologia de gestão visando melhorar o controle sobre a elaboração e atualização da legislação ambiental, implantação de procedimentos administrativos de planejamento estratégico, qualificação e treinamento dos servidores, enfim, potencializando os reflexos na gestão ambiental com o escopo de obtenção do Selo Ambiental e habilitação perante a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita com o CNPJ Nº 30.656.464/0001-11
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	19/02/2019
VIGÊNCIA	02 (dois) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de fevereiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

INEXIBILIDADE Nº 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexibilidade de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria tributária para consultoria em Gestão Ambiental, utilizando metodologia de gestão visando melhorar o controle sobre a elaboração e atualização da legislação ambiental, implantação de procedimentos administrativos de planejamento estratégico, qualificação e treinamento dos servidores, enfim, potencializando os reflexos na gestão ambiental com o escopo de obtenção do Selo Ambiental e habilitação perante a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

PARTICIPANTE: EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita com o CNPJ Nº 30.656.464/0001-11.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Processo de Inexibilidade de licitação, conforme autorizam os artigos 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato (PI), 28 de fevereiro de 2019

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Ivanrito de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3543-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006756/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADA: EZILTON VASCONCELOS CAVALCANTE JÚNIOR - ME, "Ezilttinho & Forró Conquista", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.175.[illegible]/0001-92, com sede na Av. Dinha Aragão, nº 655 – Bairro Pedrinha, na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, neste ato representado pelo Sr. Ezilton Vasconcelos Cavalcante Júnior, portador da cédula de identidade nº 2.748.904 – SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 040.520.993-98, Sócio/Artista da empresa EZILTINHO & FORRÓ CONQUISTA.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Ezilttinho & Forró Conquista" através de seu Sócio/Artista, para apresentação no Carnaval/2019 do Município de São Miguel do Tapuio – PI, nos dias: 03, 04 e 05/03/2019 - das 18h às 2h.*

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.30.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE,CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Ações da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES. JURÍDICA	1.00; 00

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Ivanrito de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3543-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006756/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADA: MARISA LIMA ALVES- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, com sede na Praça Cel. Manoel Ivanrito de Paiva, nº 04 – Centro, neste ato representada pela Sr. Marisa Lima Alves, portadora da cédula de identidade nº 3.617.868 – SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 005.705.943-35, Representante Exclusivo da BANDA FORRÓ BALADA e BANDA FORRÓ DE FORROZEIRO.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Forró Balada e Forró de Forrozeira" através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no Carnaval/2019 do Município de São Miguel do Tapuio – PI, respectivamente nos dias: 02 e 05/03/2019 - dias 22h às 06h – 02 a 05/03/2019 - das 02h às 05h.*

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.30.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE,CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Ações da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES. JURÍDICA	1.00; 00

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Ivanrito de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3543-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006756/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADA: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.260.521/0001-82, com sede na Rua Argemiro de Carvalho, nº 538 – Bairro São Francisco – CEP: 62.200-000, na cidade de Nova Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira, portador da cédula de identidade nº 2005021100022 – SSP/DS/CE e inscrito no CPF sob o nº 079.237.793-25.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Jhonata e Cristiano e Matheus Bill" através de seu Representante Exclusivo, para apresentação no Carnaval/2019 do Município de São Miguel do Tapuio – PI, respectivamente nos dias: 02/03/2019 - dias 06h às 02h e 03/03/2019 - dias 06h às 02h.*

VALOR: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT GRUPO
02.30.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE,CULTURA E TURISMO	13.392.0038.2290 - Manutenção das Ações da Sec.Meio Ambiente, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES. JURÍDICA	1.00; 00

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2019.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais